

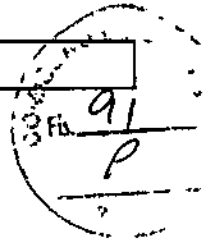


PREFEITURA DE  
**NOVA RUSSAS**



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I



**01. PROJETO BÁSICO**

*(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas).*

**02. ORÇAMENTO BÁSICO**

*(Planilha orçamentária).*

**03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

*(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).*

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  
AVENIDA ALÍPIO GOMES**

**ENDEREÇO: AVENIDA ALÍPIO GOMES –  
CENTRO – NOVA RUSSAS**

**VOLUME ÚNICO**

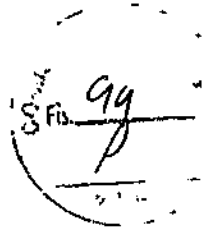
- 1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
- 2. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**
- 3. MEMÓRIA DE CÁLCULO**
- 4. COMPOSIÇÃO DE BDI**
- 5. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS**
- 6. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**
- 7. MEMORIAL DESCRITIVO**
- 8. PEÇAS GRÁFICAS**

A

## **SUMÁRIO**

- 1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
- 2. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**
- 3. MEMÓRIA DE CÁLCULO**
- 4. COMPOSIÇÃO DE BDI**
- 5. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS**
- 6. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**
- 7. MEMORIAL DESCRITIVO**
- 8. PEÇAS GRÁFICAS**





## 1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A handwritten signature or mark, consisting of a large, stylized letter 'A' or similar character, located in the bottom right corner of the page.

95  
P



**PRELIMINAR MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA AVENIDA ALÍPIO GOMES  
 LOCAL: AVENIDA ALÍPIO GOMES - CENTRO - NOVA RUSSAS  
 DATA: 09.07.2010  
 BASE DE PREÇO: TABELA SEINFRA 28.1

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNID.	V. TOTAL	SUBTOTAL DO ITEM (R\$)
<b>3.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
1.1	SEINFRA	C4541	PLACA PADRAO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	4,00	279,78	1.119,12	1.119,12
1.2	SEINFRA	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECANICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	M2	608,00	2,90	1.757,49	1.757,49
<b>2.0 PAVIMENTAÇÃO EM CRUO</b>								
<b>2.1 PINTURA DE LIGAÇÃO</b>								
2.1.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	4.100,78	0,99	4.059,79	4.059,79
2.1.2	SINAPI	72943	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C, SOBRE PEDRA TOSCA	M2	4.100,79	1,72	7.053,38	7.053,38
<b>2.2 CAMADA DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ) - E=4,0CM</b>								
2.2.1	SINAPI	72965	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAP 50/79, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	282,95	177,91	50.339,63	50.339,63
<b>2.3 TRANSPORTE DOS MATERIAIS À OBRA</b>								
2.3.1	SEINFRA	10002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) - DMT 300,00KM	T	3,61	148,83	567,04	567,04
<b>2.4 TRANSPORTE DOS MATERIAIS PARA LIGAS</b>								
2.4.1	SEINFRA	10002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 9,41X + 42,23) - DMT 260KM	T	38,10	148,83	5.372,76	5.372,76
2.4.2	SINAPI	72849	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA ST RODOVIA PAVIMENTADA - FILLER - DMT = 260 KM	TXOM	3.174,98	0,62	1.968,49	1.968,49
<b>2.5 TRANSPORTE DA MASSA (CONCRETO ASFÁLTICO) - EXCLUSIVE TRANSPORTE À OBRA</b>								
2.5.1	SEINFRA	10002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 8,41X + 42,23) - DMT 120KM	T	819,57	84,78	61.784,12	61.784,12
<b>3.0 SINALIZAÇÃO</b>								
3.1	SEINFRA	C3270	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRILICA	M2	49,91	20,65	1.025,69	1.025,69
3.2	SEINFRA	C4527	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UNO	185,00	16,78	3.095,49	3.095,49
<b>4.0 SERVIÇOS FINAIS</b>								
4.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	4.100,79	0,99	4.059,79	4.059,79
							<b>VALOR TOTAL SIMPLES</b>	<b>132.192,57</b>
							<b>VALOR DO BDI</b>	<b>24,52%</b>
							<b>VALOR TOTAL GERAL</b>	<b>164.593,74</b>

CONSIDERAÇÕES GERAIS:  
 - DISTÂNCIAS ENTRE FORTALEZA E NOVA RUSSAS (OBRA) = 303,00KM  
 - DISTÂNCIAS ENTRE APRAZIVEL (USINA) E NOVA RUSSAS (OBRA) = 120,08KM  
 - DISTÂNCIAS ENTRE FORTALEZA E APRAZIVEL (USINA) = 200KM

*Jose Feisnaldo Lobo de Oliveira*  
 José Feisnaldo Lobo de Oliveira  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP. 0609612287  
 CREA 40 206 - D

*[Handwritten mark]*



**NOVA  
RUSSAS**  
GOVERNO MUNICIPAL



**2. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

CO. MUN. NOVA RUSSAS  
 97  
 P



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA AVENIDA ALÍPIO GOMES

LOCAL: AVENIDA ALÍPIO GOMES - CENTRO - NOVA RUSSAS

DATA: 09.07.2019

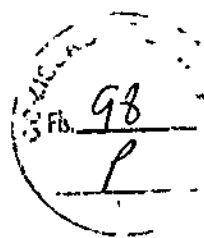
BASE DE PREÇO: TABELA SEINFRA 26.1

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	DIAS	
				R\$	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.876,52	2%	2.876,52	100%
2	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ	121.125,18	92%	121.125,18	100%
3	SINALIZAÇÃO	4.121,09	3%	4.121,09	100%
4	SERVIÇOS FINAIS	4.059,78	3%	4.059,78	100%
<b>TOTAL SIMPLES</b>		<b>132.182,57</b>	<b>100%</b>	<b>132.182,57</b>	<b>100%</b>
<b>TOTAL BDI</b>		<b>32.411,17</b>		<b>32.411,17</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>164.593,74</b>		<b>164.593,74</b>	

*Jose Reinaldo Lobo de Oliveira*  
 José Reinaldo Lobo de Oliveira  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP: 0600612287  
 CREA: 40.204 - D

X



### 3. MEMÓRIA DE CÁLCULO





99
   
 Fis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA AVENIDA ALÍPIO GOMES**  
**LOCAL: AVENIDA ALÍPIO GOMES - CENTRO - NOVA RUSSAS**  
**DATA: 08/07/2018**  
**BASE DE PREÇO: TABELA SEINFRA 26.1**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	LARGURA (m)	COMP. (m)	ALTURA (m)	REP.
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1	SEINFRA	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	4,00	2,00		2,00	1,00
<b>2.0 PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO</b>									
2.1	SEINFRA	C3221	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	1.066,90	31,75	33,90		
					3.033,99	43,25	79,15		
					<b>4.100,79</b>				
2.2	SEINFRA	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	1.066,80	31,75	33,59		
					3.033,99	43,25	79,15		
					<b>4.100,79</b>				
<b>4.0 SERVIÇOS FINAIS</b>									
4.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	4.100,79				

Jose Reinaldo Lobo de Oliveira  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP 8600612287  
 CREA, 40.206 - D

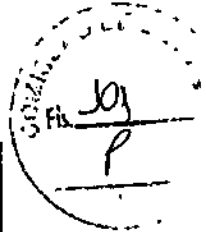
**4. COMPOSIÇÃO DE BDI**

---





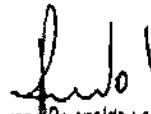
**NOVA  
RUSSAS**  
GOVERNO MUNICIPAL

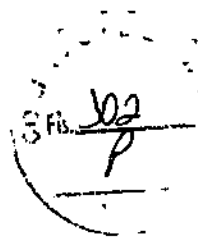


### COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,15
I	<b>Impostos</b>	<b>10,15</b>
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB ( 2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>10,15</b>
	<b>BDI =</b>	<b>24,52%</b>

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

  
José Peraldo Lobo de Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP - 0600612287  
CRFA 40 206 - D



**5. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE  
PREÇOS**

---

A handwritten signature is located in the bottom right corner of the page.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA AVENIDA ALIPIO GOMES

LOCAL: AVENIDA ALIPIO GOMES - CENTRO - NOVA RUSSAS

## COMPOSIÇÃO PREÇOS UNITÁRIO

CAS41 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER - M2

MAO DE OBRA

11530 MONTADOR  
12391 PEDREIRO  
12543 SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	3,0000	17,8300	53,4900
H	3,0000	17,8300	53,4900
H	3,0000	13,2100	39,6300
Total:			146,6100

MATERIAIS

0871 COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"  
11945 TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"  
12170 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")  
18395 LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOS E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
UN	0,1100	17,1000	2,9070
UN	0,1700	23,1400	3,9338
M	1,5000	27,5300	41,2950
M2	1,0000	79,3900	79,3900
Total:			127,5258

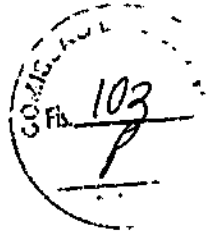
SERVIÇOS

C0830 CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
M3	0,0125	451,6082	5,6451
Total:			5,6451

Total Simples: 279,78  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Valor BDI: 0,00  
Valor Gerat: 279,78

*João Reisinho Lobo de Oliveira*  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP: 0600612287  
CRC: 40.206/O



*[Handwritten signature]*

**C4093 - DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECANICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS - KM**

EQUIPAMENTOS (HORARIO)  
18716 CAVALO MECANICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,0125	231,7329	2,8967
Total:			2,8967
Total Simples:			2,90
Encargos Sociais:			INCLUSO
Valor BDI:			0,00
Valor Geral:			2,90
Valor Geral:			70,00

**C4447 - LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA - M2**

MAO DE OBRA  
12543 SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,0750	13,2100	0,9908
Total:			0,9907
Total Simples:			0,98
Encargos Sociais:			INCLUSO
Valor BDI:			0,00
Valor Geral:			0,99

**C3220 - FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRILICA - M2**

EQUIPAMENTOS (HORARIO)

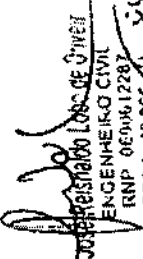
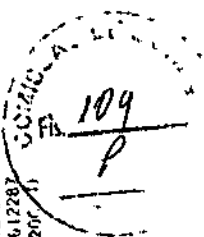
Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,0080	31,7282	0,0000
H	0,0014	70,6776	8,1010
H	0,0014	20,6680	0,0295
H	0,0071	77,2073	0,5515
H	0,0057	143,0204	0,8173
H	0,0057	71,1746	0,4067
Total:			1,9050

**MAO DE OBRA**

12543 SERVENTE	0,0571	13,2100	0,7548
12567 TECNICO PRE MARCADOR	0,0071	26,4400	0,1889
Total:			0,9438

**MATERIAIS**

12521 MICRO ESFERA DE VIDRO	0,5500	5,7100	3,1405
12533 SOLVENTE (TOLUENO)	0,0400	9,1200	0,3648
12540 TINTA REFLETIVA RESINA ACRILICA (P/SINALIZAÇÃO)	0,6000	23,8300	14,2980
Total:			17,8033
Total 8 Implem.:			20,85
Encargos Sociais:			INCLUSO
Valor BDI:			0,00
Valor Geral:			20,85

  
 JOSÉ REINALDO LINS DE OLIVEIRA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP 0600012287  
 CREA 40 207 / 109  


*X*

C4527 - TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL; FORNECIMENTO/APLICACAO - UN

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

16734 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHIP)

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,0250	77,2073	1,9302
Total			1,9302

MAO DE OBRA

12391 PEDREIRO

12543 SERVENTE

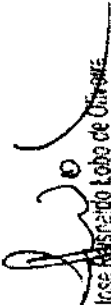
H	0,0250	17,8300	0,4458
H	0,1400	13,2100	1,8494
Total			2,2952

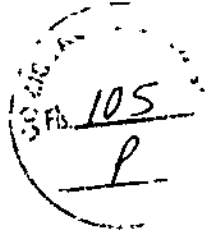
MATERIAIS

18362 TACHAS BIDIRECIONAIS

UN	1,0000	14,5300	14,5300
Total			14,5300

Total Simples: 19,76  
 Encargos Sociais: INCLUSO  
 Valor BDI: 9,00  
 Valor Geral: 19,76

  
 JOSE MARCELO LOBO DE OLIVEIRA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RMP 0600612237  
 CREA 40 206 /3



X

**6. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS  
SOCIAIS**

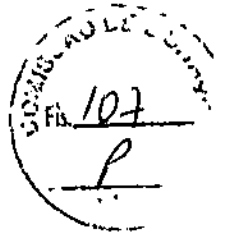
---





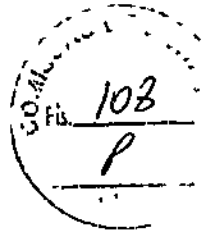


GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria de Infraestrutura



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 026.1 (DESONERADA) E 026					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 026.1		TABELA 026	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,97	16,84	44,97	16,84
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,92	0,71	0,92	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18	7,07	9,18	7,07
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02	0,03	0,02
C	ENCARGOS SOCIAIS B/ INCIDÊNCIA DE A	15,41	11,86	15,41	11,86
C1	AVISO PRÉVIO INDEENIZADO	5,60	4,31	5,60	4,31
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDEENIZADAS	4,40	3,39	4,40	3,39
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,01	3,70	4,81	3,70
C6	INDEENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36	0,47	0,36
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	6,02	3,19	17,05	6,58
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83	16,55	6,20
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDEENIZADO	0,47	0,36	0,50	0,38
TOTAL (A+B+C+D)		85,20	48,69	114,23	72,08

José Reisnias Lot. de Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP 0009612287  
CREA 10 206 - D



**7. MEMORIAL DESCRITIVO**

---

A handwritten signature consisting of a large, stylized 'X' or similar mark.

## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### OBJETO:

O memorial descritivo e as especificações técnicas tem por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento das obras de **PAVIMENTAÇÃO ASAFÁLTICA NA AVENIDA ALÍPIO GOMES**

### PROJETOS:

A execução da obra deverá seguir integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos pela contratante a empreiteira, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

A empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônicos, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela contratante para execução da obra.


### NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

### ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A empreiteira se obriga, a saber, as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

  
José Reisnaldo Lopes de Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP 06.065.173º  
CREA 40.200 - 0



#### MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

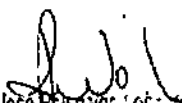
Para as obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários e arregimentar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras. Será ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado em contrato. A empreiteira só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca de material não especificado e considerado como "similar" só se fará mediante solicitação por escrito da empreiteira e autorização também por escrito da fiscalização.

Se circunstâncias ou condições locais tomarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressa autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas horas) a contar da notificação.

Será colocada na obra pelo construtor as "placas da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS. Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela execução da obra. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.


Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

  
José Reisinaldo Lopes de Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CRP Nº 071229/7  
CREA Nº 111/0



**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.



José Reinaldo Lobo de Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP 0600612287  
CREA 40 206 D



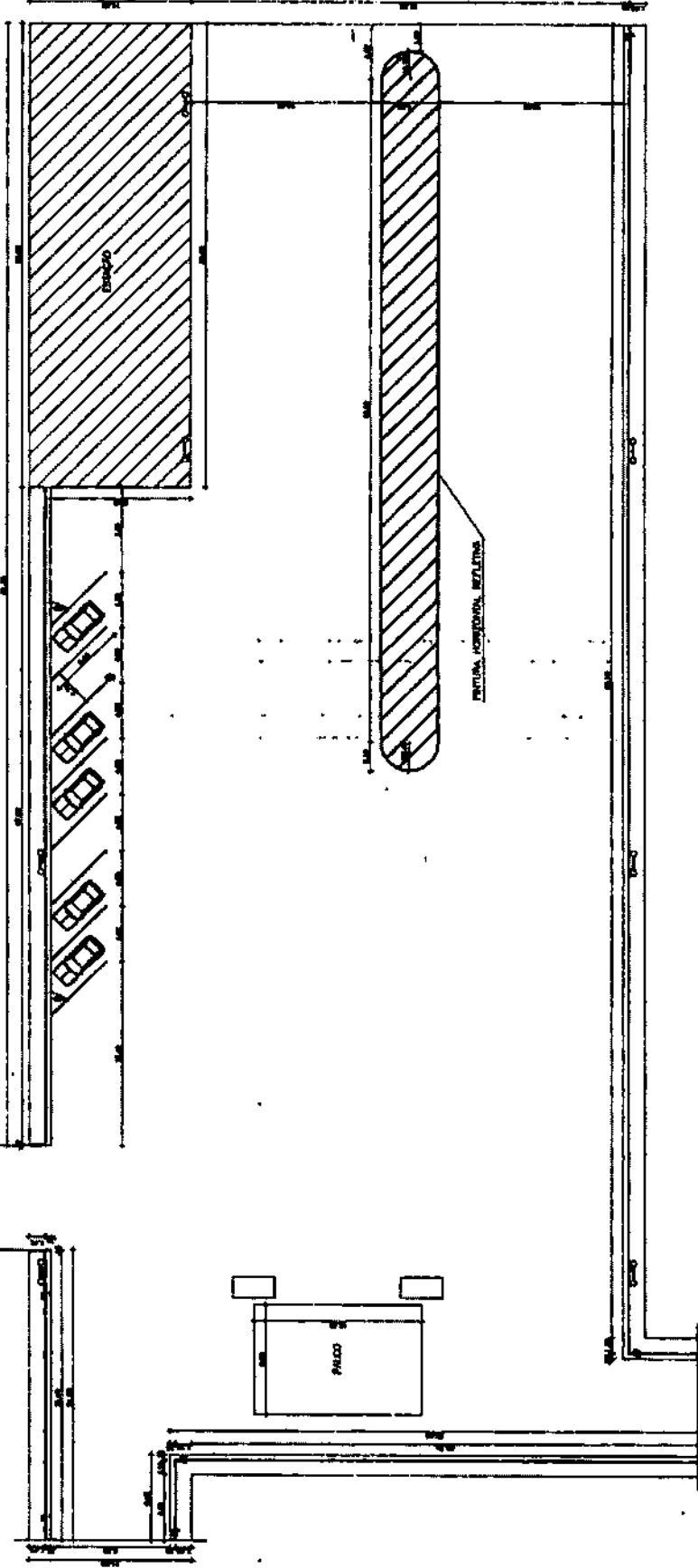


**NOVA  
RUSSAS**  
GOVERNO MUNICIPAL



## **8. PEÇAS GRÁFICAS**

---



01 PLANTA BAIXA

1/40 1/40 1/40

PROJETO: LUPA MUNICIPAL DE ÁGUA S. 3243	DATA: 10/10/2010
PROJETADE: [Handwritten Signature]	PROF. CARLOS A. D. PEREIRA
<b>AMP</b> Associação de Municípios do Paraná	

*[Handwritten Signature]*  
JOSE CARLOS LOBO DE OLIVEIRA  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP 00061287  
CRE A 40 204 D



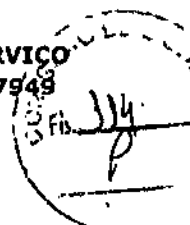
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20190507948

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



**1. Responsável Técnico**

JOSÉ REISNALDO LÓBO DE OLIVEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL, TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES

RNP: 0606812287

Registro: 0606812287CE

Empresa contratada: JOSÉ REISNALDO LOBO DE OLIVEIRA EIRELI

Registro: 0000445312-CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS  
RUA PADRE FRANCISCO RDSA

CPF/CNPJ: 67.993.436/0861-01  
Nº: 1388

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Nova Russas

UF: CE

CEP: 82280080

Contrato: 871/2819

Celebrada em: 11/07/2019

Valor: R\$ 2.500,80

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

**3. Dados da Obra/Serviço**

AVENIDA ALÍPIO GOMES

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Nova Russas

UF: CE

CEP: 62200000

Data de início: 11/07/2018

Previsão de término: 31/12/2019

Coordenadas Geográficas: 8, 0

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

CPF/CNPJ: 07.993.436/0001-01

**4. Atividade Técnicas**

21 - ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA

4.100,78

m2

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA

4.100,79

m2

Após o conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a habza desta ART

**5. Observações**

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA AVENIDA ALÍPIO GOMES, VALOR TOTAL R\$ 164.593,74.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSÉ REISNALDO LÓBO DE OLIVEIRA - CPF: 971.643.212-53

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CNPJ: 07.993.436/0001-01

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 85,95

Registrada em: 11/07/2019

Valor pago: R\$ 85,95

Nosso Número: 8213443082

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.aitao.com.br/publico/>, com a chave: c00c2  
Impresso em: 12/07/2019 às 06:44:39 por: , ip: 177.56.223.172

www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

telefone@crea-ce.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



*[Handwritten signature]*





(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA**

31/03/19  
JAS  
P

*Local e data*

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**  
Comissão Permanente de Licitação  
Nova Russas/CE.

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP006/19**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP006/19**, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA ALÍPIO GOMES - CENTRO - MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ**, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de conforme cronograma físico financeiro, obedecendo os prazos estabelecidos para cada serviço no Cronograma físico-financeiro.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

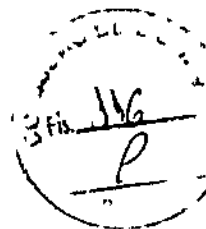
Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

MOELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP006/19.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA ALÍPIO GOMES - CENTRO - MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: \_\_\_\_\_

03. PECENTUAL DE BDI: \_\_\_\_%(\_\_\_\_\_).

04. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

Incluir a planilha com o cronograma físico-financeiro.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.





**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, COM  
A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A  
SEGUIR SE DECLARA:

117  
P

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pe. Francisco Rosa, 1388 Centro, Nova Russas /CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, representada por seu(sua) Secretária(a), Sr(a). JOSÉ ANDERSON PEDRDSA MAGALHÃES, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP006/19 Processo nº SI-TP006/19, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1-Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP006/19 na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1-O presente contrato tem por objeto PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA ALÍPIO GOMES - CENTRO - MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, conforme projeto em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de conforme cronograma físico financeiro, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.





4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS**

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0701.15.451.0047.1.011, elemento de despesa nº 44.90.51.00 / 44.90.51.99.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS**

8.1-Ds serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos conforme cronograma físico financeiro, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Nova Russas, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



- 9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;  
9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;  
9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

3 Fl. 119  
P

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Nova Russas, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Nova Russas por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Nova Russas;



10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CDNTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Nova Russas, sob pena de retardar o processo de pagamento;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1-Peia inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE



b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Nova Russas/CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Nova Russas/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

12.2-Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

13.3-Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Nova Russas/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO**

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



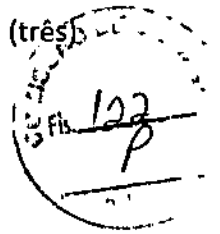
PREFEITURA DE  
**NOVA RUSSAS**



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.



\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES**  
Secretária de Infra Estrutura  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
*Nome do Representante*  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF







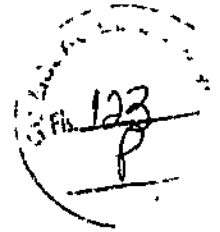
PREFEITURA DE  
**NOVA RUSSAS**



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

ANEXO V

DECLARAÇÃO



**DECLARAMOS**, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.